

PUBLICADO NO ATO MUNICIPAL

De 28/08/17 a 01/09/17

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura

Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Port 032/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Publicado no Mural da Câmara

28.08.17 a 01.09.17

[Assinatura]
Carimbo

Romario Xavier Leppaus
Controlador Interno
Port. 003/2017

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 647 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem repassados via Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a serem repassados via Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, para Aquisição de equipamentos (Pá Carregadeira), para o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP e R\$ 11.667,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e sete reais) a título de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

20.122.0015.1098 – Aquisição de Pá Carregadeira – Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e material Permanente	R\$ 350.000,00
contrapartida		R\$ 11.667,00
Total		R\$ 361.667,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Termo de Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Aquisição de equipamentos (Pá Carregadeira), para o

[Assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP e R\$ 11.667,00 (Onze mil seiscientos e sessenta e sete reais) a título de contrapartida.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
04.122.0013.1013 – Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$11.667,00
Total		R\$11.667,00

Total geral da Contrapartida – R\$ 11.667,00 (onze mil e seiscientos e sessenta e sete reais).

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1098 Convênio de n.º 147/DPCN/2016 Ministério da Defesa, para Aquisição de equipamentos (Pá Carregadeira), Ministério da Defesa.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO